



## COMUNICADO

Cidadãos de Pocinhos, na tarde de hoje a administração municipal foi comunicada através de carta enviada pelo SINTAB/Pocinhos que em assembleia geral *“ficou decidido que as aulas do ano letivo só iniciarão tão logo o Prefeito Municipal apresente uma proposta de pagamento do mês de dezembro de 2017 a ser apreciada pela categoria”*.<sup>1</sup>

Pois bem, é com profunda tristeza que venho a público afirmar que o ato do SINTAB/Pocinhos se apresenta de forma irresponsável e em completo desacordo com a realidade vivenciada, tudo de conhecimento da direção local do órgão de representação sindical.

É público e notório que infelizmente não foi possível a efetivação do pagamento da folha integral referente ao mês de dezembro de 2017.

Em decorrência da inadimplência do município com a referida folha salarial esta no importe de R\$ 834.685,05 (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) o SINTAB, **antes de buscar qualquer diálogo**, ingressou em 11 de janeiro de 2018 com Ação Civil Pública onde se requer o bloqueio das contas do Município para o pagamento do valor devido, tudo conforme pode ser comprovado nos autos do Processo Judicial Eletrônico de nº 0800007-64.2018.8.15.0541, com tramitação na Vara de Pocinhos – PB.

Logo, não há de se falar em ausência de diálogo por parte da administração municipal já que foi a direção do SINTAB/Pocinhos que optou pelo via judicial.

---

<sup>1</sup> Carta nº 003/2018 – enviado em 12 de março pelo SINTAB/Pocinhos.



Em resposta ao Juízo desta cidade e Comarca, no dia 07 de fevereiro de 2018 foi juntado pela Procuradoria do Município estudo técnico realizado pelo setor financeiro do Município **onde se apresenta planejamento e proposta de cronograma para quitação dos valores devidos, tudo de conhecimento do SINTAB, já que é autor do processo onde as informações foram juntadas.**

Pois bem, no mesmo dia que o SINTAB ingressou na justiça (11/01/18) o Município efetuou pagamento que representava a época 25% do valor devido, este no importe de **R\$ 224.996,42 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)** quitando salários de dezembro de vários servidores.

Mesmo diante do planejamento apresentado em juízo, que é do CONHECIMENTO DO SINTAB-LOCAL, ainda se efetuaram mais dois pagamentos sendo estes nos valores de **R\$ 216.647,81 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) no dia 09/02/2018 e de R\$ 62.081,69 (sessenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, valores estes que totalizam **R\$ 503.725,92 (quinhentos e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) significando que mais de 60% da folha de dezembro já se encontra paga.**

Ainda, é importante destacar que **TODAS as obrigações patronais decorrentes da referida folha (previdência) já foram honradas**, bem como já foram repassados aos servidores os **pagamentos das folhas de Janeiro/18 e fevereiro/18**, tendo sido no mês de janeiro pago também e em dia, os valores referentes as férias + 1/3 dos servidores da educação. Tudo em total respeito aos servidores municipais.



Pois bem, conforme se observa o Município de Pocinhos, vem adotando as medidas necessárias para que o débito de dezembro/2017 venha a ser integralmente honrado, entretanto é importante destacar que a crise que enfrenta o Município em decorrência do desequilíbrio financeiro entre o que é recebido pelo FUNDEB e o que é verdadeiramente arcado para a manutenção da Educação é situação enfrentada em todos os rincões do país, não sendo exclusividade de nosso Município.

Assim, para que seja restabelecido a verdade, tudo facilmente comprovado nos sites do TJPB, bem como a disposição do povo de Pocinhos na Secretaria de Administração e na de Educação, determinei a Procuradoria Geral do Município para que fosse tomada as medidas jurídicas cabíveis no sentido de se buscar a declaração de ilegalidade da greve não por ser contrário aos movimentos paredistas mas por se pautar o referido em inverdades passadas aos professores do município que não podem jamais serem transformados em instrumento de manobra para atenderem interesses outros que não sejam a obtenção do que é melhor para todo o povo.

Renovando o compromisso firmado desde 01 de janeiro de 2013, lutarei para que o débito que hoje representa em menos de 40% do que era devido seja quitado muito antes do planejamento enviado ao Juízo de Pocinhos, onde inclusive, encontra-se agendado audiência de conciliação para a 09horas do dia 04 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Pocinhos – PB, em 12 de março de 2018.

**Cláudio Chaves Costa**  
**Prefeito Constitucional**